



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

DECRETO Nº 12/2026

Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, regido pelo edital n. 001/2023.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, Marco Aurélio Raminho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";

CONSIDERANDO que, nos termos do item 11.1, do Edital do Concurso Público n. 01/2023, o Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por meio do Decreto n. 15/2024, na data de 25 de março de 2024;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 25 de março de 2026, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, regido pelo Edital do Concurso Público n. 01/2023, cuja homologação ocorreu em 25 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, ~~02 de março de 2026.~~


MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal